

Prefeitura Municipal de Içem

Estado de São Paulo

LEI Nº 116, 16 de fevereiro de 1.960

Revigora o saldo de Cr.\$119.000,00 de crédito especial de Cr.\$170.000,00, aberto pela Lei Nº 106 de 1 de dezembro de 1.959 e dá outras providências.

ANTÔNIO GALDINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Içem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

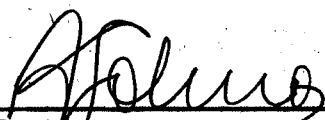
Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica revigorado, para o presente exercício, o saldo de Cr.\$119.000,00 (cento e dezoito mil cruzeiros) de crédito especial de Cr.\$170.000,00, aberto pela Lei Nº 106, de 1 de dezembro de 1.959, para a elaboração dos serviços de topografia necessários à execução dos projetos dos sistemas de abastecimento de água e esgoto desta cidade.-

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta do saldo financeiro transferido para este exercício.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Içem, 16 de fevereiro de 1.960.-



Antônio Galvão de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em data supra.-



Secretário